

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 488 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS nº 013/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 119/2024, que homologou o novo Regimento Interno do Coren-MS;

CONSIDERANDO a deliberação Ad Referendum do Presidente, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear o empregado público Sr. Francisco de Souza Rosa, para o cargo em comissão de Assessor Técnico de nível médio, lotado no Setor Financeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O nomeado Sr. Francisco de Souza Rosa, exercerá as atribuições na função de Chefe do Setor de Gestão Financeira

Art. 2º O funcionário supracitado por fazer parte do quadro de carreira do Coren-MS, receberá o salário de seu cargo de origem acrescido de 50% (cinquenta por cento) do salário do referido cargo em comissão, fixado no valor de R\$ 3.243,56 (três mil duzentos e quarenta três reais e cinquenta e seis centavos).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º A exoneração do cargo não necessita de Processo Administrativo e caberá a Diretoria ou ao Plenário do Coren-MS tomarem tal decisão quando julgarem necessário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 18 de setembro de 2025, revogada a Portaria n. 588/2023.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF